

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2020

PORTARIA Nº 581 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Promove o Enquadramento dos Procuradores Srs. Carla Beltrão Siqueira Wanderley Veríssimo e Ricardo Alexandre de Araújo Porfírio, frente ao art. 16 da Lei Orgânica da Procuradoria Municipal de Coruripe – Lei 1.234/2013, diante do tempo de serviço dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar, para efeito de classificação de progressão, como sendo Procuradores do Município de 2ª Classe, símbolo “C”, consoante dispõe o artigo 16, III da Lei Municipal de nº 1.234/2013 e alterações legais se houver, os Senhores:

I – Carla Beltrão Siqueira Wanderley Veríssimo, OAB/AL 7.215, investida no cargo Efetivo de Procuradora do Município de Coruripe através da Portaria nº 544 de 17 de dezembro de 2008, possuindo nesta data 11 anos, 11 meses e 8 dias ininterruptos de pleno exercício de suas funções;

II – Ricardo Alexandre de Araújo Porfírio, OAB/AL 7.528, investido no cargo Efetivo de Procurador do Município de Coruripe através da Portaria nº 1.121 de 09 de dezembro de 2009, possuindo nesta data 10 anos, 11 meses e 16 dias ininterruptos de pleno exercício de suas funções.

Art. 2º Por conta do que dispõe o art. 16, inciso III da Lei Municipal de nº 1.234/2013, os Procuradores citados nos incisos do artigo anterior preenchem os requisitos para o enquadramento nesta Portaria, sobretudo porque ambos, atualmente, já são Procuradores de 3ª Classe, símbolo “B”.

Art. 3º Aplicar-se-á, de forma imediata, os termos do art. 16, §5º da Lei 1.234/2013 que trate sobre as devidas progressões de salário base após enquadramento (incisos III e IV).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe, AL, em 25 de novembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito de Coruripe

A Presente Portaria fora publicada no dia 25 de novembro de 2020 no átrio da Prefeitura Municipal de Coruripe.

HUMBERTO FERNANDES COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:978C27EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO EDITAL Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, a **HOMOLOGAÇÃO DO**

resultado final do Concurso Público Edital Nº 01/2020. É parte integrante da presente publicação a lista dos aprovados no site oficial da FUCAP, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação o qual está à disposição dos interessados, desde o dia 14 de DEZEMBRO de 2020, no endereço eletrônico <https://www.fucapconcursos.com.br/>.

Feira Grande - AL, 14 de DEZEMBRO de 2020.

CARLO ALBERTO BARBOSA ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:FA01A4B5

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2020

EMENTA: Dispõe sobre a homologação do Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversos cargos da Câmara Municipal de Feira Grande - AL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de

suas atribuições tendo em vista o disposto no edital do concurso público para o preenchimento de vagas de diversos cargos da Câmara Municipal de Feira Grande - AL.

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais do certame por parte da empresa FUCAP- CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, Organizadora do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público Edital Nº 01/2020, da Câmara Municipal de Feira Grande-AL, para provimento dos cargos públicos conforme dispõe o capítulo 3 do edital 01/2020, divulgado pela empresa realizadora FUCAP, sob a inspeção da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 01/2020.

Art. 2º - Fica determinado o Presidente desta casa Legislativa a realizar a convocação para a efetivação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como os remanescentes no quadro de reservas instituídos na forma do Edital Normativo do Concurso público, devendo ser observada a ordem classificatória no resultado final. O resultado final encontra-se disponível no site da empresa FUCAP-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA <https://www.fucapconcursos.com.br/>.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso público normativo Nº 01/2020, da Câmara Municipal de Feira Grande - AL, será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Grande, 15 de Dezembro de 2020.

CARLO ALBERTO BARBOSA ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:F5C5BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 09/2019-TPSECOBFG: Processo administrativo nº 021400242020-PMFG, Fund. Legal: dec. 7.892/2013 e Lei nº e 8.666/93, Art. 57, incisos II e VI do § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **D&J CINSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita